

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Auxiliar Administrativo**

<b>56°</b>	<b>MICHELLE PALOMA VICENTE</b>	Ampla Concorrência
------------	--------------------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- Cópia do cartão SUS;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2023, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Agente de Combate às Endemias**

4º	TAMIRIS MACHADO BEVA	Ampla Concorrência
----	----------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2023 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- Cópia do cartão SUS;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, em original e fotocópia;
- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que há exigência de habilitação para ingresso na carreira pública;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 04 dias úteis após a data de publicação deste edital em Diário Oficial, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 04 dias úteis após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 006/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019 e o edital de convocação 004/2024, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Ano XI – Edição nº 2170 - Tibagi, 12 de março de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**Considerando** o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

**Função: Auxiliar Administrativo**

55º	SAMANDA RIBAS ZELLA	RENÚNCIA TÁCITA
-----	---------------------	-----------------

Palácio do Diamante, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 007/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2023 e o edital de convocação 005/2024, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

**Considerando** o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

**Função: Agente de Combate às Endemias**

3º	JESSICA ALESSANDRA HUNGARO	RENÚNCIA TÁCITA
----	----------------------------	-----------------

Palácio do Diamante, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 004/2024, constante do Processo nº 020/2024, conforme Parecer Jurídico nº 073/2024, para formalizar contrato com a empresa GUARTELÁ TBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.674.025/0001-64, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 12 de março de 2024  
**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 005/2024, constante do Processo nº 029/2024, conforme Parecer Jurídico nº 069/2024, para formalizar contrato com a empresa JOSE VANIR PINTO DE ANDRADE, CNPJ 53.876.168/0001-21, com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 12 de março de 2024  
**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 006/2024, constante do Processo nº 030/2024, conforme Parecer Jurídico nº 070/2024, para formalizar contrato com a empresa 51.600.166 JOSE ADIR LOPES, CNPJ 51.600.166/0001-80, com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 12 de março de 2024  
**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato de Rateio nº : 002/2024

Município de Tibagi

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais

Objeto : Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como consorciado junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2024, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CONSÓRCIO como prestadoras de serviços na área da saúde para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentaria Anual. Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública, além das outras atribuições que lhe são conferidas por meio do seu Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos.

Vigência : INÍCIO: 01/01/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

Assinatura : 01/01/2024

Valor R\$ : 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Dotação : 251 - 14.002.10.301.1001.2.078.3.3.71.70.00.00.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 011/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Cipauto Veiculos Ltda

Objeto : Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2024 e acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente fixado

Assinatura : 09/02/2024

Valor R\$ : 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação : 218 - 14.001.10.301.1001.1045.3.3.90.30.00.00.000303

Dotação : 220 - 14.001.10.301.1001.1045.3.3.90.39.00.00.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 039/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Saúde e Vida Serviços Médicos Ltda

Objeto : Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços médicos em 50 dias e acréscimo de 18,74% do valor inicialmente fixado

Assinatura : 01/03/2024

Valor R\$ : 96.840,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 040/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Odair José da Silva Serviços Ltda

Objeto : Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços médicos em 50 dias e acréscimo de 17,24% do valor inicialmente fixado

Assinatura : 01/03/2024

Valor R\$ : 96.840,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 041/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Norte Sul Serviços de Saúde Ltda

Objeto : Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços médicos em 50 dias e acréscimo de 18,79% do valor inicialmente fixado

Assinatura : 01/03/2024

Valor R\$ : 96.840,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 287/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Lima Pavimentações &amp; Cia Ltda

Objeto : Prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de Rotatória na Avenida Manoel das Doresem 90 (noventa) dias.

Assinatura : 04/03/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 012/2024, constante do Processo nº 008/2024, conforme Parecer Jurídico nº 038/2024, para formalizar contrato com JOSE DIVONEI DIAS DE PONTES, CPF: 497.650.439-53, com base no inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 12 de março de 2024

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 822/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **CRISTIANE DO ROCIO BAPTISTA BUIST**, matrícula 550340, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 823/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **NILMA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS**, matrícula 548440, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -



**PORTARIA N° 824/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **ADRIANA CHIZINI**, matrícula 550000, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 825/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA**, matrícula 55620, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 826/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula 548100, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 827/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **TAYSA APARECIDA CAPOTE**, matrícula 556890, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 1º de março fluente.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -



**PORTARIA N° 828/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, bem como o contido no Memorando nº 093/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento mensal, à servidora **TAYSA APARECIDA CAPOTE**, matrícula 556891, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2023, a partir do dia 02 de março fluente.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 835/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 5,5 (cinco diárias e meia) em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 42390, CPF nº 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2024	Nova Lima/MG – Copa Internacional de MTB.	VAN SER 6F72
17/03/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 2.648,80</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 838/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/02/2024 28/02/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia do BPC.	STRADA SEP 0G13
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 839/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024 06/03/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia do BPC.	STRADA SEP 0G13
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 010/2024, constante do Processo nº 026/2024, conforme Parecer Jurídico nº 067/2024, para formalizar contrato com a empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 17.796.451/0001-80, com base no inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 12 de março de 2024

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2024****7ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 13/03/2024, às 9h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Escolaridade: Cursando Técnico na modalidade Médio Vespertino (tarde)**  
**Local: SEDE**

<b>2º</b>	<b>Emanuelle da Cruz Siqueira Lima</b>
<b>3º</b>	<b>Tainá Carneiro Moreira</b>

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 12 de Março de 2024.

Regiane Aparecida Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# *Câmara Municipal de Tibagi*

ESTADO DO PARANÁ

**P O R T A R I A**

Nº01/2024

Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Câmara Municipal de Tibagi-PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no Inc. XIX, do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, C/C arts. 5º e 6º da Resolução nº 002/2024 e Resolução nº 003/2024 que dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratação Anual- PCA de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Tibagi-PR:

**R E S O L V E**

Art. 1º. Aprovar o cronograma relativo ao Plano de Contratação Anual (PCA) deste Poder Legislativo para os próximos 12 (doze) meses, conforme Anexos I e II da presente Portaria.

§ 1º. As Unidades demandantes deverão instruir seus processos de aquisição/compra a fim de que as contratações ocorram até a data indicada nos respectivos Anexos.

§ 2º. O prosseguimento das solicitações deverá ocorrer a partir do primeiro dia útil após o encaminhamento.

Art. 2º. A Presidência poderá promover eventuais ajustes a fim de buscar o melhor equilíbrio entre o recurso orçamentário, o procedimento de contratação e o resultado a ser alcançado, a exemplo de antecipação ou adiamento de contratações.

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)*



## *Câmara Municipal de Tibagi*

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Por meio de Portaria, o setor administrativo fica autorizado a atualizar o Anexo contendo o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Tibagi para os próximos 12 meses, em ocorrendo mutações orçamentárias, a exemplo de sobras por economia em procedimentos licitatórios, devendo submeter à Presidência as demais inclusões e/ou exclusões de contratações.

Art. 3º. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à Presidência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tibagi-PR, em 12 de março de 2024



**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)



**ANEXO I - PCA - SERVIÇOS**

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-PR											
SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA SUCINTA	CONTRATAÇÃO OU RENOVAÇÃO	DATA DA RENOVAÇÃO	DATA PARA NOVA CONTRATAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VINCULAÇÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO	ALINHAMENTO A OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1	Prestação de serviços de emissão de certificados digitais e-CNPJ e E-CPF padrão ICP-Brasil.	Para atendimento de próxima legislação 25/29 - para viabilidade da autenticidade de atos, procedimentos e contratos administrativos.	Contratação		5/1/2024	Dispensável			R\$ 1.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
2	Serviços de encadernação	Atender as demandas por serviços de encadernação de documentos.	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 1.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
3	Serviços de confecção de placas de identificação/orientação e informação.	Mantém os ambientes internos e externos da CMC identificados e sinalizados e facilitar a orientação das pessoas que transitam pelo local.	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 1.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
4	Assessoria nas áreas de engenharia, engenharia elétrica e arquitetura.	Assegurar que a Administração tenha o necessário respaldo técnico, garantia, certeza e segurança nos assuntos relacionados às áreas de engenharia e arquitetura, visto não termos em nosso quadro funcional técnicos e especialistas de tais áreas de conhecimento.	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 10.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
5	Serviços de Controle Médico de Saúde Ocupacional- E-SOCIAL.	Prestação de serviço profissional na área de Saúde e Segurança do Trabalho, para elaboração de documentos, tais como PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, POMSQ - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Ordem de Serviço (NR-1), PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário e o envio da documentação para o e-Social mensalmente.	Renovação	04/08/2024		Dispensável			R\$ 2.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
6	Serviços de chaveiro.	Atender as demandas de diversas áreas abrangidas pela estrutura administrativa e legislativa desta Câmara Municipal, bem como diante da necessidade de segurança patrimonial, na guarda de documentos e materiais de interesse do órgão.	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 1.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
7	Serviços de jardinagem e manutenção	Prestação de serviços gerais, incluindo jardinagem e manutenção, compreendendo a rega, limpeza e capinação de canteiros de flores, poda de arbustos e árvores, adubação do solo, rega de flores e gramados, corte de grama, rasfeteamento, controle de pragas e ervas daninhas, varredura, limpeza da caixa de água e lavagem de calçadas no imóvel pertencente à Câmara Municipal de Tibagi	Renovação	16/11/2024		Dispensável			R\$ 27.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT



8	Serviços de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática	Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo a totalidade do conjunto de equipamentos de informática, impressoras, servidor, bem como a manutenção da Central de Alarmas e câmeras instaladas nas dependências da contratante, dentro dos padrões profissionais adequados aos sistemas de funcionamento das respectivas unidades administrativas.	Contratação		01/04/2024	Dispensável				R\$ 10.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
9	Serviço de monitoramento e rastreamento veicular.	Monitoramento, rastreamento e bloqueio veicular, via sistema com tecnologia de localização GPS e comunicação via telefonia celular móvel	Renovação		25/5/2024					R\$ 2.500,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
10	Serviço de Revisão e manutenção dos veículos pertencentes a frota do Poder Legislativo Municipal.	Prestação de serviços de revisão preventiva e manutenção periódica, compreendendo a necessidade de substituição de peças eventualmente danificadas.	Contratação			Sob demanda	Dispensável			R\$ 10.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
11	Seguro predial.	Necessidade de proteger o patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.	Contratação		24/9/2024			1		R\$ 2.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
12	Seguro Veicular	Necessidade de proteger o patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.	Contratação					3		R\$ 12.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
13	Seguro de Vida Servidores e Vereadores (opcional)	Necessidade de proteger a vida dos Servidores e Vereadores, garantindo que seja indenizado a família na eventual ocorrência de sinistros.	Contratação							R\$ 2.500,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT

14	Avaliação, manutenção e recarga de extintores de incêndio.	Assegurar a revisão e recarga anual dos equipamentos distribuídos nas dependências deste Legislativo, visando manter suas condições ideais de utilização com base nas recomendações da ABNT - NBR 12062 - Inspeção Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio e ABNT NBR 12279 Mangueiras de Incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados.	Contratação	1/10/2024		Dispensável	3	R\$ 650,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
15	Água e esgoto.	Continuidade dos serviços básicos de água e esgoto	Contínuo				12	R\$ 5.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
16	Energia elétrica.	Continuidade do serviço básico de energia elétrica	Contínuo				12	R\$ 20.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
17	Telefonia	Continuidade do serviço básico de Telefonia	Renovação			Dispensável	12	R\$ 4.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
18	Provedor de e-mail	Continuidade do serviço básico de provedor de e-mail oficial do Poder Legislativo	Renovação			Dispensável	12	R\$ 6.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
19	Serviços gráficos	Fornecimento de cartões de visitas, certificados, livretos e demais materiais gráficos utilizados pela Casa e serviços de encadernação de documentos.	Contratação		Sob demanda	Dispensável		R\$ 6.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
20	Serviços de desinsetização	Para o combate de ratos, insetos, cupins e pombos das áreas da CMC.	Contratação			Dispensável		R\$ 2.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
21	Serviços de lavanderia	Para a higienização de cortinas, tapetes e toalhas de mesa utilizadas pelo cerimonial.	Contratação		Sob demanda	Dispensável		R\$ 700,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
22	Serviços de solução financeira e transações bancárias por meio de um gerenciador financeiro	Justifica-se a contratação tendo em vista a cobrança de tarifas pelos bancos para efetuar o pagamento	Renovação	12/2024		Dispensável		R\$ 4.500,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
23	Manutenção predial.	O uso contínuo e intensivo das instalações, além das ações climáticas, provocam o desgaste natural da infraestrutura predial, ocasionando a perda das características originais tais como: mudança de cor das áreas pintadas, aparecimento de pequenas fissuras, manchas, corrosão, infiltração em esquadrias, vidros, telhados, pisos, grades, paredes, portas, divisórias, forros, entre outros, comprometendo a integridade estrutural e estética da instituição, sendo desta forma necessário um contínuo processo de manutenção preventiva e corretiva em todos prédios.	Contratação		Sob demanda	Pregão/ dispensa eletrônica		R\$ 200.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
24	Programação e manutenção corretiva do sistema de iluminação externa da sede do Poder Legislativo Municipal de Tibagi-Pr.	Manter a iluminação externa da sede do Poder Legislativo em pleno funcionamento a fim de garantir a segurança predial, estender o calendário institucional de temas relevantes para a sociedade, principalmente relacionados à área de saúde	Contratação		Sob demanda	Dispensável		R\$ 8.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
25	Serviços de Manutenção, limpeza higienização de aparelhos de ar condicionado	Assegurar a rotina de manutenções a fim de manter os equipamentos em pleno funcionamento e de acordo com as normas regulamentadoras vigentes no que concerne a qualidade do ar, operação e controle.	Contratação		Sob demanda	Dispensável		R\$ 10.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT

26	Serviços de manutenção de eletrodomésticos	Em virtude de planta de eletrodomésticos da casa possuir um tempo de vida além da sua garantia de fábrica e não possuímos equipe com conhecimento técnico para a sua manutenção se faz necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção de aparelhos eletrodomésticos, com fornecimento total de peças a fim de garantir o seu funcionamento	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 11.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
27	Serviços de limpeza, conservação, higienização, secretária, auxiliar de jardinagem, copeira, encarregado, garçom, auxiliar de serviços gerais, servente, limpador de vidros, garçom e recepcionista de eventos.	Mantém as condições de limpeza, assepsia e conservação de forma contínua para atender os usuários das dependências da CMC e atender demandas de funções específicas para as quais a casa não possui carreiras efetivas.	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 35.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
28	Contratação de serviço para manutenção dos equipamentos fotográficos e de filmagem da CMT.	Tendo em vista que adquirimos recentemente novos equipamentos fotográficos, precisamos prever a manutenção dos mesmos para preservar a durabilidade do equipamento. O serviço de manutenção pode ser feito uma vez por ano e contempla basicamente a limpeza das máquinas e lentes.	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 8.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
29	Contratação de empresa para fornecimento de comunicação de dados, para acesso à rede internet, com provimento de serviço de conectividade IP, incluindo serviços de segurança fim a fim. Ainda, contratação de empresa para fornecimento de serviço de comunicação de dados, para acesso à rede internet, com provimento de serviço de conectividade IP, para link redundante.	Fornecer conectividade da rede da CMC a internet para a oferta do serviço de acesso aos usuários e equipamentos da rede interna da CMC à rede mundial de computadores. A solução de segurança serve para garantir disponibilidade, autenticidade, confiabilidade e segurança na troca de informações e na oferta dos serviços hospedados.	Contratação	28/5/2024		Dispensável	12 meses		R\$ 20.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
30	Serviços de agenciamento de viagens (passagens)	A continuidade da execução do objeto caracteriza-se pela impossibilidade de sua interrupção ou suspensão, sob pena de acarretar prejuízo ao dano insuperável às ações deste Órgão, haja vista a necessidade de deslocamento de servidores e servidores, visando o cumprimento do relevante papel desta Câmara no desempenho das atividades de interesse do município de Curitiba, para participação em reuniões, visitas técnicas, representação e solidariedade em diversos órgãos, cursos de aperfeiçoamento, treinamentos, seminários, congressos e outras atividades estratégicas e operacionais.	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 20.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
31	Serviços de vigilância patrimonial	Assegurar a proteção contínua à integridade do patrimônio e do acervo patrimonial e de servidores, servidores, colaboradoras e visitantes que circulam nas dependências internas e externas da Câmara Municipal	Renovação	07/2024		Dispensável	12		R\$ 4.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
32	Serviços de Serventias de Foro Extrajudicial- Tabelionato e Registro de Imóveis	Prestação de serviço de registro e autenticação de títulos e documentos públicos, cópias de matrículas constantes em Registro de Imóveis de interesse do Poder Legislativo no desempenho de suas atividades legislativas.	Contratação		Sob demanda	Dispensável	50		R\$ 800,00	Não	Instruir Processos Legislativos



33	Contratação de recepcionista de eventos	Contratação de cerimonialista para auxiliar nos eventos e atividades da Diretoria de Cerimonial	Contratação		Sob demanda	Dispensável			R\$ 5.000,00	Não	Qualificar as relações de trabalho da CMT
34	Contratação da plataforma Banco de Preços	Para auxiliar a Diretoria de Licitações na fase de pesquisa de preços e demais procedimentos dos processos licitatórios	Contratação		1/4/2024	Inexigibilidade	12		R\$ 5.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
									<b>R\$ 454.650,00</b>		
<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE</b>											
35	Solução integrada de gestão pública	SIAPIC - SGP - Fornecimento de suite de software (módulos) do sistema de gestão pública para suporte informático e digital de diversos procedimentos administrativos da instituição, contratados pelo Poder Executivo, mediante transferência intracorporativa entre os Poderes.	Termo de Cooperação com o Poder Executivo				1		R\$ 200.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
36	Prestação de Serviços Técnicos contemplando licença de uso por tempo determinado de software de apuração de frequência, configuração, integração de dados, treinamento operacional para a CMT.	Para atendimento das necessidades dos trabalhos legislativos, com o objetivo de auferir transparência e eficiência aos atos da Administração	Contratação			Dispensável	12		R\$ 1.500,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
37	Locação de Máquinas e equipamentos	Para atendimento das necessidades dos trabalhos legislativos, com o objetivo de auferir transparência e eficiência aos atos da Administração	Contratação			Dispensável			R\$ 10.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
38	Lavagem de veículos	limpeza veicular	Contratação			Dispensável	27		R\$ 3.000,00	Não	manutenção/limpeza
39	Serviços técnicos profissionais	Para atendimento das necessidades dos trabalhos legislativos, com o objetivo de auferir transparência e eficiência aos atos da Administração	Contratação			Dispensável			R\$ 10.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
40	Exames médicos	Prestação de serviço profissional na área de Saúde e Segurança do Trabalho	Contratação			Dispensável			R\$ 1.000,00	Não	Exames
41	Cópias e serviços de documentos	Para atendimento das necessidades dos trabalhos legislativos.	Contratação			Dispensável			R\$ 4.000,00	Não	cópias diversas
42	Implantação de sistema de energia solar	Objetivo implantar sistema de captação de energia solar, reduzindo o consumo de energia elétrica e consequentemente custos ao Poder Legislativo, melhorando a eficiência do serviço público.	Contratação			Pregão			R\$ 80.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
43	Assinatura de serviços digitais	Contratação de serviços digitais para realização de publicações em mídias sociais, armazenamento de vídeos e fotos, aprimoramento do site e da comunicação em geral na Câmara. Incluir sistema eletrônico Gerei Draw (DGRH)	Contratação			Dispensável			R\$ 5.000,00	Não	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
									<b>R\$ 314.500,00</b>		

CONVÊNIOS, COMODATOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E OUTROS AJUSTES											
44	Concessão de empréstimos, mediante desconto em folha de pagamento	Possibilitar a continuidade dos descontos em folha de pagamento.	Contratação			Convênio			R\$ 0,00	Sim	Qualificar as relações de trabalho da CMT
45	Programa Menor Aprendiz, (estagiário)	Objetivo estabelecer a cooperação entre as partes, também o desenvolvimento de atividades de assistência social, na "promoção da integração ao mundo do trabalho" e de qualificação na "formação para o trabalho" em consonância com a Constituição Federal	Contratação			Lei Municipal	2		R\$ 25.000,00	Não	Qualificar as relações de trabalho da CMT
46	Contratação de empresa especializada no gerenciamento, administração e fornecimento de cartão alimentação/refeição para os servidores da Câmara Municipal de Tibagi.	Fornecimento de cartão alimentação/refeição para os servidores da Câmara Municipal de Curitiba	Renovação		mar/24	Lei Municipal			R\$ 40.000,00	Não	Qualificar as relações de trabalho da CMT
									<b>R\$ 65.000,00</b>		
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>										<b>46</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>										<b>R\$ 834.150,00</b>	

**ANEXO II- PCA - MATERIAIS**
**PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-PR**

	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA SUCINTA	CONTRATAÇÃO OU RENOVACÃO	DATA DA RENOVACÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VINCULAÇÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO	ÁREA REQUISITANTE	ALINHAMENTO A OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1	Material de expediente	Para a manutenção das áreas administrativas e parlamentares com materiais de escritório.	Contratação		Dispensável			R\$ 15.000,00	Não	Administrativo	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
2	Material de consumo	Para o abastecimento de banheiros, copas e espaços coletivos	Contratação		Dispensável			R\$ 15.000,00	Não	Copa	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
3	Insumos para copa (café, leite, chá, açúcar e bolachas)	Aquisição de fitas para produção de bebidas quentes distribuídas à administração e aos servidores.	Contratação		Dispensável			R\$ 40.000,00	Não	Copa	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
4	Fornecimento de água mineral engarrafada e higienização de bebedouros (galão 20 litros e garrafas pet's 500 ML)	Para a correta higienização dos bebedouros de copura e seu abastecimento de água, bem como fornecimento de água mineral para entrega no plenário e reuniões e consumo dos servidores.	Contratação		Dispensável			R\$ 10.000,00	Não	Copa	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
5	Aquisição de Placas especiais com modelo a ser definido	Material entregue como forma de homenagem nas sessões solenes.	Contratação		Dispensável			R\$ 1.000,00	Não	Cerimonial	Promover e estimular, de forma sistemática e continuada, a inovação em processos, ideias e gestão na CMT
6	Aquisição de Kit com três bandeiras oficiais (Brasil, Paraná e Tibagi)	A CMT hasteia bandeiras em diversos locais de suas dependências, as quais sofrem deterioração com o tempo.	Contratação		Dispensável			R\$ 7.000,00	Não	Administrativo	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
7	Aquisição de insumos de informática/componentes eletrônicos	Aquisição de diversos insumos para manutenção de fitas de uso diário administrativo: ssd, fitas de linha, cabo HDMI, 50 pilhas AAA, 50 pilhas AA, materiais de informática diversos.	Contratação		Dispensável			R\$ 15.000,00	Não	Administrativo	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
8	Aquisição de livros diversos	Aquisição de livros diversos para estudo e orientação dos servidores no desempenho de suas atividades.	Contratação		Dispensável			R\$ 1.000,00	Não	Setorizado	Promover e estimular, de forma sistemática e continuada, a inovação em processos, ideias e gestão na CMT
9	Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos	Fornecer equipamentos para a sala de operação audiovisual e demais áreas, substituir equipamentos que apresentem sucessivos defeitos.	Contratação		Dispensável			R\$ 50.000,00	Não	Setorizado	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
10	Aquisição de Pneu	Aquisição de Pneu- medidas 245/70R16- Veículo Chevrolet S10 LT.	Contratação	Sob demanda	Dispensável			R\$ 8.000,00	Não	Administrativo	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
11	Aquisição de Pneu	Aquisição de Pneu- medidas 225/50R17- Veículo Chevrolet Cruze LT.	Contratação	Sob demanda	Dispensável			R\$ 5.000,00	Não	Administrativo	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
12	Aquisição de Pneu	Aquisição de Pneu- medidas 215/50R7- Veículo Chevrolet Cruze LTZ.	Contratação	Sob demanda	Dispensável			R\$ 5.000,00	Não	Administrativo	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
13	Aquisição de Combustível	Aquisição de combustível do tipo gasolina comum e diesel S-10, quantidade: 4000 Litros Gasolina e 2000 de diesel S-10.	Contratação		Pregão	6000 L	R\$ 6,00	R\$ 35.000,00	Não	Presidência	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
14	Mobiliário para reposição e/ou aquisição de mobiliário adaptado e/ou sob medida	Ter disponibilidade de mobiliário para atendimento de eventual necessidade de reposição ou em medidas especiais para atender apontamentos da Saúde Ocupacional (sob medida).			Dispensável/ Pregão			R\$ 15.000,00	Não	Setorizado	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
15	Aquisição de carpet (plenário)	Auxiliar na composição do ambientes de trabalho legislativo, tornando o espaço mais acolhedor e eliminando a reverberação sonora.	Contratação		Pregão			R\$ 80.000,00	Não	Presidência	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
16	Aquisição de novos aparelhos e peças para Manutenção do sistema de ar condicionado.	Assegurar a rotina de manutenções a fim de manter os equipamentos em pleno funcionamento e de acordo com as normas reguladoras vigentes no que concerne a qualidade do ar, operação e controle.	Contratação		Dispensável/Pregão			R\$ 15.000,00	Não	Presidência	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT



17	Coffee break para eventos gerais da CMT	Realização de atividades de integração eventos institucionais promovidos pela CMT	Contratação		Dispensável			R\$ 20.000,00	Não	Presidência	Promover e estimular, de forma sistemática e continuada, a inovação em processos, ideias e gestão na CMT
18	Materiais de embalagens/garrafas	Aquisição de materiais	Contratação		Dispensável			R\$ 3.000,00	Não	setorizado	Aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas da CMT
19	Aquisição de Veículo Elétrico	Aquisição de veículo 100% elétrico, visando a utilização em trechos de até 300 km, bem como uso urbano, visando a economia de combustível e conservação do meio ambiente, eliminando um veículo a combustível da frota do Poder Legislativo. Licitação vinculada necessariamente a implantação de sistema de energia solar.	Contratação		Pregão	1		R\$ 190.000,00	Sim	Presidência	Promover e estimular, de forma sistemática e continuada, a inovação em processos, ideias e gestão na CMT
<b>TOTAL DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS</b>								<b>19</b>			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 337.660,00</b>			
<b>VALOR TOTAL (Serviços + Aquisições)</b>								<b>R\$ 1.171.160,00</b>			



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Prefeitura Municipal**

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

**PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 1.759.599,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO: 27/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi oxy elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) e [licitacao.tibagi.pr@gmail.com](mailto:licitacao.tibagi.pr@gmail.com).



# *Câmara Municipal de Tibagi*

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fundamentado na Lei nº 14133/21, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação para Prestação de contrato a prestação de Serviços de suporte técnico especializado referente ao sistema de gestão de horas Ponto RHID Ponto Mobile para até 10 funcionários e 01 CNPJ, dentro dos padrões profissionais adequados aos sistemas de funcionamento das respectivas unidades administrativas indicadas pela **CONTRATANTE**, em sua sede no Município de Tibagi. Além de disponibilizar um funcionário para soluções de problemas de software quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, pelo período de 12 meses,

CONTRATADA: GASPARINE E FERREIRA – COM DE PROD ELETRONICOS  
CNPJ:14.322.609/0001-91

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR CONTRATUAL GLOBAL : R\$ = 930,00(novecentos e trinta reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.088.3.3.90.40.00 – serviço de tecnologia da informação.

Tibagi, 11 Março de 2024.

João Paulo Ribas  
Presidente

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162  
E-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) Site:[www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)

Ano XI – Edição nº 2170 - Tibagi, 12 de março de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)